

**LEI MUNICIPAL Nº 1.965, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

Fixa os novos vencimentos básicos dos Técnicos Agrícolas do Município da Água Preta, estabelece Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO** – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar os novos vencimentos básicos dos Técnicos Agrícolas do Município da Água Preta – PE, ativos e inativos, no importe de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** A carga horária de trabalho exigida para o Técnico Agrícola perceber os valores constantes no art. 1º desta Lei será a equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.


**Art. 3º** Fica criado o adicional de insalubridade para os Técnicos Agrícolas do Município da Água Preta no percentual de 20% (Vinte por cento).

**Art. 4º** Os recursos necessários para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2024.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 15 de março de 2023.



**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

## SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO** – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.965 de 15 de março de 2023.

Fixa os novos vencimentos básicos dos Técnicos Agrícolas do Município da Água Preta, estabelece Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, 15 de março de 2023.



**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito